

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03006001/22/
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022-140701
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de Tomada de Preço para Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à Contratação de empresa especializada em serviços engenharia, visando a construção e adequação das salas de Raio-X da unidade básica de saúde da cidade nova e Hospital do município de Portel/PA, neste município de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. SIMONE DE CARVALHO BARBOZA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:30horas do dia 05/08/2022, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Portel, se reunirá a Comissão Especial de Licitações, com a finalidade de receber propostas para o processo em epígrafe.

1. OBJETO

1.1. Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à Contratação de empresa especializada em serviços engenharia, visando a construção e adequação das salas de Raio-X da unidade básica de saúde da cidade nova e Hospital do município de Portel/PA, neste município e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização das vistorias deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame caso não seja apresenta a empresa automaticamente será desabilitada.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

Parágrafo único: a título de credenciamento deverá ser observado o seguinte:

- a) As licitantes interessadas deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela

- Prefeitura Municipal de PORTEL vigente;
- b) Documento de identidade do representante da empresa;
 - c) Em caso de representante legal da pessoa jurídica, apresentar procuração lhe outorgando poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

2. HABILITAÇÃO

Para efeito de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro Geral (RG) do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) ficha de inscrição cadastral - (FIC)

2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades; (alvará de funcionamento).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições previdenciárias (Certidão Conjunta Federal);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.3 - QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho de suas respectivas sedes. A Certidão estará sujeita à verificação de autenticidade pela Comissão de Licitação.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (anexo IV)

2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão atualizada de registro da Empresa e do responsável técnico na área de Engenharia Civil no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/PA - CAU, com prazo de validade em vigor, que comprove o vínculo do profissional com a empresa.

- b) Em sendo a empresa licitante registrada no CREA/CAU de outro Estado, esta ficará obrigada a visar o seu registro no CREA/CAU do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 413, de 27 de junho de 1997 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Responsáveis Técnicos detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado (s) das respectivas Certidão (os) de Acervo (s) Técnico (s) (CAT), expedido (s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação, cujas as parcelas de maior relevância e valor significativo serão analisadas pela equipe técnica da Prefeitura de Portel.
- d) O responsável técnico da LICITANTE deverá possuir atestados comprovados através de CAT nas seguintes proporções mínimas:

Item	Descrição da relevância	Quantidade mínima
01	Alvenaria	285,00m ²
02	Gerenciamento de Obra	1,0

2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade expresso na mesma, caso não haja prazo de validade expresso, deve a mesma ter sido emitida em prazo não superior aos 90 (noventa) dias que antecedem a data de abertura dos envelopes de habilitação.

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

2.6.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **Certidão, do exercício vigente, de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

2.6.2. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos**